



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**


**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

Aos quatorze de maio de dois mil e dezenove, às 17h10min, nas dependências da Prefeitura Municipal Luiz Alves, na Rua Erich Gielow, 35, Centro, Luiz Alves/SC, reuniram-se os membros, Amábile Erbs Schoeping, Arlindo Artner Júnior, Carlos Roberto da Luz e o Secretário Thiago Felipe Sutil de Oliveira. Iniciada a reunião extraordinária foi posto em pauta pelo Presidente a necessidade da elaboração de um novo regimento interno para JARI. Assim, foi realizada a leitura do Regimento Interno antigo, que foi utilizado pela última JARI constituída no Município. A partir da leitura deste, foram apontadas as alterações a serem realizadas para a elaboração do novo Regimento, de acordo com as Resoluções vigentes do CONTRAN e com o Código de Trânsito Brasileiro. Ficou acordado que assim que as alterações forem realizadas, será apresentada nova minuta do Regimento para a sua aprovação. Em continuidade da reunião, o secretário ficou responsável por: 1) verificar quem encaminha as notificações quando os autos de infrações são informados no sistema, bem como, quem encaminha as multas de trânsito quando o recurso é negado; 2) elaborar edital para publicações das notificações devolvidas pelo correios; Assim, deu-se por encerrada a primeira reunião extraordinária do corrente ano. Para constar, eu, Thiago Felipe Sutil de Oliveira, secretário, lavrei e subscrevi a presente ata, que segue assinada pelos demais membros.

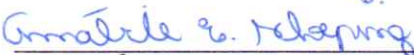
LUIZ ALVES/SC, 14 de maio de 2019.



ARLINDO ARTNER JÚNIOR
Presidente da JARI



CARLOS ROBERTO DA LUZ
Membro da JARI



AMÁBILE ERBS SCHOEPING
Membro da JARI



THIAGO FELIPE SUTIL DE OLIVEIRA
Secretário da JARI